



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAHU, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA N.º 28, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300008218/2023-PG.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º 41.976.238/0001-34, sagrou-se vencedora para os itens 01 e 03 no valor total de R\$ 12.949,00 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais);
- **TELA FER COM. DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ n.º 34.498.141/0001-06, sagrou-se vencedora para o item 04 no valor total de R\$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais);
- **AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 45.250.428/0001-20, sagrou-se vencedora para os itens 06 e 08 no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais);
- **EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 23.760.604/0001-31, sagrou-se vencedora para os itens 02, 05 e 07 no valor total de R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 21 de fevereiro de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

